

**LEI Nº. 1.410/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO EFETIVO E CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO E EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. - Fica criado o cargo de provimento em caráter de comissão constante do Anexo I e sua descrição de cargo, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.359/2019, de 30 de Abril de 2019, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. - Fica criado o cargo de provimento em caráter de efetivo constante do Anexo II, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.359/2019, de 30 de Abril de 2019, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 3º. - Fica extinto o cargo de provimento efetivo constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º. - Os cargos criados constantes dos artigos 1º e 2º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 5º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – segue na forma do Anexo IV que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º. - Aplica-se ao cargo criado toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 7º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de Novembro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n.º 1.410/2019)

#### 1 – CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (CRIAÇÃO):

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	G. VIII – Grau “Adm.”

#### 2 – DESCRIÇÃO DE CARGO:

**TÍTULO DO CARGO:** Assessor de Recursos Humanos;

**SUPERIOR IMEDIATO:** Secretaria Municipal de Governo;

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa atividades serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos representando a Administração .planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação, para assegurar o desenvolvimento dos quadros da empresa. Analisa e controla a variação dos custos na folha de pagamento, promovendo a inclusão dos percentuais de aumentos concedidos, elaborando e definindo quadros, tabelas, gráficos e programas demonstrativos, para encaminhamento à chefia imediata; : Assessora as atividades da área de gestão da qualidade da Prefeitura Municipal, acompanha as auditoria internas;

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Auxilia o Departamento Pessoal na movimentação de entrada de dados no sistema de folha de pagamento, alterando dados e incluindo informações, para manter atualizados os relatórios solicitados;
- Formaliza admissões, transferência e rescisões de contratos temporários e excepcionais, observando a legislação e normas vigentes, para dar prosseguimento a estes processos, desde a entrada do ofício requisitório no setor de Recursos Humanos até a rescisão contratual do funcionário;
- Acompanha e analisa as mudanças na legislação, avaliando impactos e propondo alternativas, para permitir o correto desenvolvimento dos trabalhos, frente às normas existentes;
- Gerencia a execução dos registros nas pastas funcionais, para um melhor controle de férias, inclusões, alterações e exclusões, para manter em ordem seus arquivos;
- Responde pelos benefícios instituídos, observando prazos e levantando custos, para cumprir programas e os convênios firmados, como por exemplo a UNIMED;
- Esclarece e orienta os colaboradores, informando quanto aos seus deveres e direitos, para ampliar a divulgação das normas da empresa, Lei Municipal n. 101/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);
- Acompanha e executa programas de treinamento, levantando necessidades,

- orientando na elaboração de material didático, definindo metodologias, conteúdos e carga horária, para conseguir o máximo aproveitamento;
- Providencia programas de treinamento, convocando participantes, preparando material didático e locais de realização, para assegurar perfeitas condições de desenvolvimento;
  - Auxilia o Departamento Jurídico, quando solicitado, nos atendimentos com representantes trabalhistas, informado sobre as matérias tratadas, para assegurar providências compatíveis com o interesse público;
  - Auxilia a Administração no setor de cargos da política de remuneração, adotando normas consistentes e baseadas em modernas políticas da área, para assegurar a retenção da mão-de-obra qualificada;
  - Gerencia o Programa de Avaliação de Estagiários, convocando, fazendo entrevista de desligamento com o estagiário e também avaliação com seu superior imediato, a fim de proporcionar subsídios para traçar novas metas e objetivos na contratação de estagiários bolsistas;
  - Assessora e acompanha o Auditor do Tribunal de Contas anualmente em sua vistoria referente aos Recursos Humanos e Departamento Pessoal.
  - Emiti relatórios anuais para o Tribunal de Contas, referente à movimentação de pessoal, efetivos cargos em comissão, tanto externo quanto interno, temporários e excepcionais, a fim de estar em dia com os prazos legais da Legislação vigente;
  - Transmitir informações pontuais aos órgãos de controle interno e externo;
  - Assessor todos os procedimentos referentes a seleção pública e concursos públicos como: (Cronograma, elaboração de provas, editais etc..);
  - Acompanhar toda a fase de contratação, elaboração e aplicação das provas de seleção e concursos realizados por empresas contratadas, para a execução dos trabalhos;
  - Planeja e executa projetos para a área de Recursos Humanos, visando o desenvolvimento e modernização desta UGB;
  - Assessorar o Prefeito Municipal e Secretários as decisões pertinentes as problemáticas dos colaboradores municipais;
  - Participar no desenvolvimento do Programa de Gestão para Resultados da Prefeitura Municipal;
  - Assessorar os gestores na avaliação de Estágio Probatório, aplicando os instrumentos de avaliação de desempenho;
  - Gerenciar em conjunto com a equipe o Programa de Promoção Horizontal e Vertical dos servidores públicos municipais;

#### **REQUISITOS:**

**ESCOLARIDADE:** SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA;

**ESFORÇO MENTAL/VISUAL:** Atenção constante e Visual Constante.

**SUPERVISÃO:** Recebe supervisão constante do superior imediato.

**RESPONSABILIDADE/PATRIMONIO:** responsável pelas ações e funções que pratica, especialmente por dados confidenciais.

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL

(a que se refere o artigo 2º, da Lei n.º 1.410/2019)

#### 1 – CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO):

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	PROFESSOR II - INGLÊS	G. GRADUAÇÃO – GRAU “ADM”

### ANEXO III

#### QUADRO DE PESSOAL

(a que se refere o artigo 3º, da Lei n.º 1.410/2019)

#### 1 – CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (EXTINÇÃO):

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	G. VIII – Grau “Adm.”

## ANEXO IV

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Lei n.º 1.410/2019)

#### 1-) CUSTO GERAL DO CARGO EXTINTO

>>> BASE 08/2019

CARGO EXTINTO	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
Analista de Recursos Humanos	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.455,01	41.460,12
		3.1.90.11 - 13º Salário	287,82	3.455,01
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	95,97	1.151,64
		3.1.91.13 - Obrigações Patronais	626,49	7.517,88
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>4.465,29</b>	<b>53.584,65</b>

#### 2-) CUSTO GERAL DO CARGO CRIADO

>>> BASE 08/2019

CARGO CRIADO	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.455,01	41.460,12
		3.1.90.11 - 13º Salário	287,82	3.455,01
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	95,97	1.151,64
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	806,15	9.673,68
PROFESSOR II - INGLÊS	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	2.206,50	26.478,00
		3.1.90.11 - 13º Salário	183,87	2.206,50
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	62,29	747,48
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	400,27	4.803,24
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>7.497,88</b>	<b>89.975,67</b>
<b>DIFERENÇA</b>			<b>-3.032,59</b>	<b>-36.391,02</b>



### 3-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.09.2018 a 30.08.2019)

3.1-) RCL	59.468.201,56
-----------	---------------

### 4-) GASTO COM PESSOAL (01.09.2018 a 30.08.2019)

4.1-) Despesa Total	27.067.234,99
% da Despesa Total com Pessoal	45,52

### 7-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

#### 7.1) Dados 01.09.2018 a 30.08.2019

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>59.468.201,56</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	27.067.234,99	45,52%

#### 7.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	59.468.201,56	
RCL CONSIDERADA	<u>59.468.201,56</u>	
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	27.067.234,99	45,52%
( + ) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO (02/12)	6.065,18	0,01%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>27.073.300,17</b>	<b>45,53%</b>
<b>Exercício de 2020</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	27.067.234,99	45,52%
( + ) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO (12/12)	36.391,02	0,06%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>27.103.626,01</b>	<b>45,58%</b>
<b>Exercício de 2021</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	27.067.234,99	45,52%
( + ) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REENQ.	36.391,02	0,06%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>27.103.626,01</b>	<b>45,58%</b>



## DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II,  
do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio  
de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA,  
na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 07 de Novembro de 2019.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3725-1757-6A93-BCFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 10/11/2019 19:51:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 11/11/2019 08:16:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3725-1757-6A93-BCFA>